

Resolução nº 12/2015

“Dispõe sobre as alterações promovidas no Regulamento do Estágio Supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A.”

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, por meio de sua Diretora Geral, Prof^a Jane Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicas as alterações promovidas no Regulamento do Estágio Supervisionado e no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, cujas alterações foram discutidas e sugeridas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nessa data e possui o condão de validar os atos praticados desde o início do semestre letivo 2015.1.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, dia primeiro de abril do ano de dois mil e quinze.

Prof^a Jane Silva
Diretora Geral



1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

As diretrizes gerais acerca de políticas de estágio da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná -UCP estão fundamentadas na forma da seguinte legislação:

Lei nº. 6494/77

Art 1º. Parágrafo 3º

Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas ou calendários escolares.

Decreto 87.497/82

Art 3º. O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participa pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidades e campos de estágio, outras formas de ajuda e colaborando no processo educativo.

Art 4º. As instituições de ensino regularão a matéria contida neste decreto e disporão sobre:

- inserção do estágio curricular na programação didático-pedagógica;
- carga horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo; condições imprescindíveis, para a caracterização e definição dos campos de estágios curriculares, referidas nos parágrafos 1 e 2 do Art 1º da lei 6494/77;
- sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular.

Resolução CNE/CEB – nº. 1 de 21/01/2004

Art 2º. O estágio, como procedimento didático-pedagógico e Ato Educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de Ensino.

Inciso 1º. A concepção de estágio como atividade curricular e Ato Educativo intencional da escola implicam a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte do estabelecimento de ensino.

Resolução que dispõe sobre estágios da UCP

Resolução nº 16/2009 de 17/02/2009 que dispõe sobre estágios na Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP.

O estágio é um complemento do ensino, realizado em instituições públicas ou privadas e apresentando vínculo entre acadêmico com uma IES (Instituição de Ensino

Superior). O estágio é um período de exercício pré-profissional, onde o acadêmico, regularmente matriculado, desenvolve atividade, sob a supervisão e avaliação de um professor da área.

2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado obrigatório na grade curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física:

• Estágio Supervisionado I no 7º período	200 horas
• Estágio Supervisionado II no 8º período	200 horas
TOTAL	400 horas

2.1 Objetivos

No Curso de Bacharelado em Educação Física o estágio se caracteriza como uma atividade de base pedagógica, cujos objetivos destacam-se em: facilitar a adaptação social e psicológica à futura atividade profissional do acadêmico com o desenvolvimento e/ou o acompanhamento de atividades que promovam a interdisciplinaridade, a experiência acadêmico-profissional, o questionamento, a competência técnico-científica e o desenvolvimento integrado de ensino, pesquisa e extensão; facilitar a futura inserção do acadêmico no mercado de trabalho, promovendo a melhoria do ensino, com a ampliação do espaço acadêmico, relacionando dinamicamente teorias e práticas e gerando oportunidade de avaliação curricular.

O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Educação Física objetiva:

- Possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos obtidos no curso;
- Acelerar e dinamizar a formação docente;
- Facilitar e antecipar a definição da área a ser aprofundada na futura profissão;
- Amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para a profissional;
- Perceber as próprias deficiências e buscar o aprimoramento;
- Permitir o conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e o funcionamento de Instituições/Estabelecimentos em geral;

- Incentivar a observação, a participação e a comunicação das idéias e experiências adquiridas, por intermédio de relatórios periódicos.

Para que estes objetivos sejam alcançados torna-se fundamental imprimir um caráter dinâmico ao componente estágio, inserindo-o nas diferentes etapas curriculares, propiciando uma forte interação com a realidade docente, com o ambiente da pesquisa, e com campo de trabalho, contribuindo, inclusive, para um intercâmbio com a sociedade dos conhecimentos gerados.

Desta forma, o estágio curricular no curso Bacharelado em Educação Física, estrutura-se como um conjunto de disciplinas, distribuídas por dois momentos durante o curso, avaliadas através de relatórios e/ou defesas e acompanhadas por orientadores definidos pelo Acadêmico com aceite do Professor Orientador e anuência do Professor Coordenador de Estágio e Central de estágios da UCP.

a) Estágio Supervisionado I - Conforme normas que regem o estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade de Ensino Superior do centro do Paraná - UCP, as experiências dos acadêmicos serão respeitadas em relação aos conteúdos da disciplina, bem como, as opiniões dos mesmos em relação à metodologia empregada no processo ensino aprendizagem, possibilitando, com isto, maior flexibilização no desenvolvimento dos encontros a partir das experiências e expectativas dos estagiários. Ofertado no 7º período e tendo as responsabilidades divididas entre professores e alunos, devidamente em comum acordo mediante processo democrático para escolha de uma melhor opção de realização de trabalhos e/ou aprofundamento em determinado tópico em detrimento de outros conforme os conteúdos a serem abordados. É o momento de observação, comparação e definição da aplicabilidade do seu plano de estágio em forma de projeto conforme Temas das linhas de atuação, determinadas pelo colegiado do curso respeitando as normas e regulamentos da Instituição/Estabelecimento que será aplicado. O projeto deverá ter duração mínima de 80 horas em sua aplicação.

b) Estágio Supervisionado II – o presente estágio segue os moldes do estágio supervisionado I, porém com um maior aprofundamento nos temas e linhas de estudo. Tem como objetivo proporcionar experiência para a competência científico-profissional.



Ofertado aos acadêmicos do 8º período, que deverão integrar-se em atividades de caráter institucional (projeto de extensão com ou sem bolsa) em Instituições/Estabelecimentos conveniadas com a IES. Pode ser realizado por um ou dois acadêmicos, dependendo da localização geográfica. Deverá abordar os temas das linhas de atuação.

2.2 Temas das linhas de atuação que poderão ser desenvolvidas em campo de estágio

- () **Aspectos cognitivos, afetivos, motores e comportamentais**, estudo analítico do movimento e comportamento humano, considerado a realidade local.
- () **Processo do ensino aprendizagem dos elementos da cultura corporal**, relaciona-se ao estudo da formação e intervenção;
- () **Educação Ambiental e Saúde**, abordagem das questões relacionadas ao meio ambiente e à saúde humana .

3 REGULAMENTO DO ESTÁGIO

CAPÍTULO I – O Estágio

Art. 1º - A prática de Estágio Supervisionado não poderá ser registrada para integralização curricular como atividade complementar ou atividade social.

- Validar as atividades mediante a emissão de certificados ou declaração de estágio curricular, expedido pela Instituição/Estabelecimento concedente do estágio ou, ainda, pelo agente integrador, quando for o caso.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado curricular terá duração de um (1) ano, prorrogável por até mais um (1) ano. A viabilização da proposta de estágio será apreciada e aprovada pelo seu Orientador de Estágio e Coordenação de Estágio.

Art. 3º - O estágio curricular será avaliado pela IES em conjunto com o Professor Regente (professor de Educação Física e habilitado para exercer a função) da Instituição/Estabelecimento cedente de estágio.

Art. 4º - O estagiário somente validará a atividade de estágio mediante a apresentação de todos os documentos, respeitado os prazos pré-estabelecidos, atingir conceito mínimo a sete (7), possuir frequência de 75% nas aulas em sala de aula e 100% de frequência nas atividades propostas em campo de estágio.

Art. 5º - Os estagiários poderão receber bolsa de auxílio financeiro, concedida pelas Instituições/Estabelecimentos que oferecem campo de estágios aos acadêmicos da IES, com período e valor fixados nos respectivos termos de convênio, aditivo e compromisso, com o consentimento de ambas as partes. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

CAPÍTULO II – Atribuições dos membros da IES

A Instituição

Art. 6º - Proporcionar condições para que o trabalho referente à formação profissional do Acadêmico do Curso de Bacharelado em Educação física seja mais adequada possível nos diferentes campos de atuação;

Art. 7º - Aprovar o regulamento e o manual de Estágios Curriculares;

Art. 8º - Viabilizar contratação de profissionais de Educação Física atuantes na área.

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física

Art. 9º - Subsidiar a Coordenação de Estágio, no que se refere ao pleno desenvolvimento atividades de estágio;

Art. 10º - Propor mudanças, alterações que façam necessárias no manual de regulamento de estágio;

Art. 11º - Promover reuniões de avaliação entre a coordenação e demais professores do estágio curricular;

Art. 12º - Acompanhar o desenrolar das atividades programadas para o cumprimento dos estágios;

Art. 13º - Indicar aos órgãos superiores da IES (Instituição de Ensino Superior), os professores para a Coordenação, Orientação e Supervisão de estágio;

Art. 14º - Apreciar os programas e projetos desenvolvidos pela Coordenação, Orientadores e Supervisores de estágio e os relatórios finais dos Acadêmicos.

O Coordenador do Estágio Supervisionado de Bacharelado em Educação Física

Art. 15º - Promover a articulação entre professores orientadores, supervisores e regentes da Instituição/Estabelecimento;

Art. 16º - Promover reuniões sistemáticas com os professores orientadores e supervisores;

Art. 17º - Elaborar o regulamento e o manual de estágio curricular do curso de Bacharelado em Educação Física;

Art. 18º - Implementar as atividades de estágio, buscando envolver os alunos num trabalho conjunto entre os diferentes órgãos da IES;

Art. 19º - Estabelecer convênios, acordos e parcerias com Instituições/Estabelecimentos relativas ao campo de estágio;

Art. 20º - Colaborar com os professores orientadores e supervisores em todas as etapas de estágio;

Art. 21º - Participar ativamente do processo de avaliação dos alunos de estágio em todas as suas etapas;

Art. 22º - Proceder à adaptação e renovação das normas que regem o regulamento e o manual de estágio fazendo mudanças legais advindas dos órgãos superiores, como também adequá-los as necessidades sócio-cultural-econômica e política, sempre que assim exigir;

Art. 23º - Analisar os processos advindos dos professores orientadores e supervisores no que se refere ao desligamento do estagiário no campo do estágio;

Art. 24º - Fornecer documentação necessária aos estagiários quando de sua integração vinculação nos campos de estágio;

Art. 25º - Apresentar formalmente aos acadêmicos todos os aspectos legais que compreendem o processo de estágio curricular;

Art. 26º - Organizar em parceria com a Coordenação do Curso e os Professores Orientadores e Supervisores de estágio a carga horária referente ao estágio curricular.

O Orientador do Estágio supervisionado de Bacharelado em Educação Física

Art. 27º - Fornecer os horários de sua disponibilidade de orientação aos orientandos;

Art. 28º - Orientar, esclarecer dúvidas e acompanhar o orientando do início ao final do seu estágio;

Art. 29º - Ministrar notas nos documentos, que a ele compete avaliar;

Art. 30º - Orientar somente na sala de orientações com registro e hora de atendimento aos acadêmicos.

Art. 31º - Elaborar relatório final da participação do seu orientando em campo de estágio.

O Supervisor do Estágio Supervisionado de Educação Física

Art. 32º - Quando da visita em campo de estágio apresentar-se ao Responsável da Instituição/Estabelecimento;

Art. 33º - Estabelecer contato com o professor Regente da Instituição/Estabelecimento, a fim de acompanhar o progresso do Acadêmico;

Art. 34º - Realizar a supervisão do estágio no local designado;

Art. 35º - Informar ao Coordenador do Estágio Supervisionado sobre quaisquer ocorrências verificadas durante as diferentes fases do estágio do acadêmico;

Art. 36º - Na visita elaborar relatório sobre a performance do acadêmico estagiário.

Os Professores Regentes da Instituição/Estabelecimento do estágio supervisionado

Art. 37º - Orientar o(s) acadêmico(s), quando estiver (em) em prática do estágio supervisionado;

Art. 38º - Avaliar, comentar e dar sugestões aos acadêmicos sobre a atividade desenvolvida no estágio;

Os Estagiários

Art. 39º - Estar matriculado nos períodos que são oferecidos os estágios curriculares;

Art. 40º - Possuir frequência de 75% nas aulas de orientação de Estágio Supervisionado em sala de aula e por lei, 100% de frequência nas atividades propostas em campo de estágio;

Art. 41º - Respeitar as normas e regulamentos oficiais da IES no que concerne aos estágios curriculares;

Art. 42º - Conhecer antecipadamente, os diferentes campos de estágio em que atuará;

Art. 43º - Definir com o professor Orientador e Professor Regente da Instituição/Estabelecimento, juntamente com o Coordenador de estágio os locais, períodos e forma para o desenvolvimento das atividades referentes ao campo de estágio;

Art. 44º - Executar relatório de visita inicial na Instituição/Estabelecimento;

Art. 45º - Ao contatar a direção da Instituição/Estabelecimento onde irá estagiar, estar de posse da carta de apresentação fornecida pela UCP;

Art. 46º - Demonstrar senso de responsabilidade ao frequentar qualquer Instituição/Estabelecimento zelando pelo bom nome da UCP. Lembrar-se sempre que, no semestre seguinte, outros acadêmicos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP poderão procurar aquele estabelecimento;

Art. 47º - Manter assiduidade e pontualidade durante o estágio para não prejudicar o andamento das atividades na Instituição/Estabelecimento onde esta estagiando;

Art. 48º - Respeitar a organização e as normas internas da Instituição/Estabelecimento onde irá estagiar;

Art. 49º - Estar devidamente uniformizado, não fumar nem utilizar bebidas alcoólicas no local do estágio;

Art. 50º - Acatar e aceitar a orientação do professor supervisor;

Art. 51º - No caso de ter de faltar, comunicar o Estabelecimento de Ensino com antecedência mínima de 24h;

CAPÍTULO III – Normas do Estágio

Art. 52º - O estágio deverá ser cumprido obrigatoriamente em duplas, salvo, casos especiais que será analisado pela Coordenação de Estágio Supervisionado;

Art. 53º - Cada dupla deverá possuir a sua própria pasta de relatos do estágio;

Art. 54º - O estágio deverá ser realizado em uma única atividade por vez;

Art. 55º - O estágio deverá ser realizado obrigatoriamente em uma única Instituição/Estabelecimento;

Art. 56º - A duração da preparação e aplicação da atividade de estágio na Instituição/Estabelecimento deverá ser de 80 horas, que corresponderá ao semestre;

Art. 57º - O acadêmico poderá realizar o Estágio Supervisionado II tendo como dependência o Estágio Supervisionado I;

Art. 58º - Nos estágios, será obrigatório controle cujos critérios preveem fichas ou relatórios apresentados aos professores Orientadores e Professores Regentes da Instituição/Estabelecimento;

Art. 59º - Os acadêmicos que já atuam na área da Educação Física ou exercem outros cargos na Instituição/Estabelecimento, poderão realizar o estágio no mesmo local, porém em turno diferente.

Art. 60º - Os acadêmicos devem regularizar sua documentação e apresentar projeto de relevância para a Instituição/Estabelecimento concedente,

Art. 61º - Os estagiários deverão comparecer ao local de estágio com antecedência necessária para preparar o material que irá ser utilizado na atividade, assim como, recolhê-los após o seu uso;

Art. 62º - Quando estiver com alunos da Instituição/Estabelecimento, os estagiários acadêmicos deverão ter em mãos um plano alternativo para ser desenvolvido no caso de imprevistos no desenvolvimento da atividade, (exemplo de chuva, quando a atividade for externa).

Art. 63º - As atividades extras realizadas pelo estabelecimento proponente do estágio poderá contar com a participação do estagiário validando como atividade complementar, a mesma não poderá ser utilizada para diminuição da carga horária de prática no estágio;

Art. 64º - Se houver paralisação das atividades no local o Professor Orientador deverá ser avisado de imediato;

Art. 65º - Professor Regente deverá tomar conhecimento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários na Instituição/Estabelecimento;



Art. 66º - O projeto a ser implantado deverá ter ciência e aprovação da direção ou responsável da Instituição/ Estabelecimento;

Art. 67º - Projeto deve conter duas vias. Uma delas a ser entregue a Instituição/Estabelecimento e a outra para o Professor Orientador que encaminhará a Coordenação de estágio Supervisionado;

Art. 68º - Os relatórios quando solicitados pelo Professor Orientador, deverão ser vistos pelo Professor Regente da Instituição/Estabelecimento;

Art. 69º - Os estagiários somente validarão o estágio mediante a apresentação de todos os documentos, respeitados os prazos pré-estabelecidos;

Art. 70º - Os estagiários poderão receber bolsa de auxílio financeiro, concedida pelas Instituição/Estabelecimento oferecem campo de estágios os acadêmicos da IES com período e valor fixados nos respectivos termos de convênio, aditivo e compromisso, com o consentimento de ambas as partes. Ressalta-se que a concessão de bolsa não gera vínculo empregatício.

CAPÍTULO IV – Procedimentos e documentação para execução do estágio

Art. 71º - O Estagio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, possui um rol de documentos e responsabilidades que são necessários ao processo de regulamentação e avaliação conforme segue:

Parágrafo 1º - Procedimentos e documentação para iniciar o estágio:

- a) Escolha pelos acadêmicos do local para execução do seu estágio;
- b) Escolha do orientador através de carta de solicitação de orientação (modelo anexo);
- c) Carta de apresentação a Instituição/Estabelecimento de ensino; (modelo anexo);
- d) Carta de apresentação para o Professor Regente; (modelo anexo)
- e) Visita ao local para elaboração do relatório de visita Inicial (modelo anexo);
- f) Preenchimento da ficha de dados cadastrais quando da visita a Instituição/Estabelecimento cedente do estágio, (modelo anexo);
- g) Documentação contratual: Termo de convênio quando a Instituição/Estabelecimento não for conveniada, Termo Aditivo e Termo de compromisso (modelo anexo);

Obs.: A documentação deverá ser assinada pelo Diretor da IES ou pelo Coordenador de Estágio Supervisionado e a Instituição/Estabelecimento concedente do estágio.

Parágrafo 2º - Documentação para finalizar o estágio

a) Computação final das notas contendo:

Primeiro bimestre

- 1 - Avaliação do Pré-projeto de Extensão pelo Prof. Orientador;
- 2 - Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de extensão em sala de aula pelo Prof. Regente da Disciplina.

Obs. Os procedimentos acima terão peso 10.

Segundo bimestre

1. Avaliação do acadêmico pelo Prof. Regente da Instituição/Estabelecimento;
2. Avaliação do projeto de extensão pelo Prof. Orientador;
3. Avaliação da apresentação do projeto de extensão pelo professor Coordenador de Estágio em sala de aula;

Obs. Os procedimentos acima terão peso 10.

- b) Declaração fornecida pela Instituição/Estabelecimento do término do Estágio;
- c) Relatório de visita inicial;
- d) Carta de solicitação de orientação;
- e) Uma via do Termo de compromisso;
- f) Cópia da carta de apresentação a Instituição/Estabelecimento;
- g) Cópia da carta de apresentação ao professor Regente da Instituição/Estabelecimento;
- h) Avaliação do(s) acadêmico(s) pelo professor regente da Instituição/Estabelecimento;
- i) Projeto de extensão avaliado pelo professor orientador;
- j) Comprovação da carga horária com as atividades de estágio conforme plano de ensino seguindo os modelos propostos pela IES.

CAPÍTULO V - Plano de Ensino do Estágio Supervisionado I/II

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**Curso:** Educação física Bacharelado**Período:** 7º e 8º**Disciplina:** Estágio Supervisionado I/II**Turno:** Noturno**Professor Responsável:****Carga Horária:** 200h/200h**Semestre:** 1º ou 2º semestre.**Ano Letivo:** 2015

2 EMENTA

Atividades de estágio desenvolvidas nos vários segmentos em conformidade com o Regulamento de Estágio da Instituição. Atividades efetuadas em instituições/Estabelecimentos da Rede Pública ou particular de Ensino, Creches e Centros Esportivos, Centros de lazer ou recreação, Academias e Clubes.

3 OBJETIVOS**GERAL**

Desenvolver Projeto de extensão de Educação Física abrangendo uma das seguintes áreas: aspectos motores e comportamentais na escola, prática esportiva na escola, educação e saúde em Instituições/Estabelecimentos das redes de ensino Municipal, Estadual e Particular em conformidade com o Regulamento de Estágio supervisionado da Instituição.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar contato inicial do acadêmico (a) com a realidade do campo de atuação;
- Articular os conhecimentos específicos com a prática;
- Iniciar a preparação do profissional de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- Viabilizar a elaboração e aplicação de projetos com propostas inovadoras;
- Oferecer ao futuro profissional um conhecimento real em situação de trabalho;
- Despertar o acadêmico para a iniciação a pesquisa;
- Avaliar permanentemente a prática, tanto no que se refere a sua formação, como no que diz respeito àquela que se efetiva no campo de Estágio Supervisionado.

4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade		Carga horária
1	Escolha da atividade e local para estágio	80 h
2	Elaboração e encaminhamento da documentação de estágio	
3	Atividades de pesquisa associadas à execução do estágio	
4	Revisão da literatura relacionada com a atividade de estágio	
5	Elaboração do projeto de extensão	
6	Orientação de estágio	
7	Dinâmicas e debates sobre o campo de estágio em sala de aula	
8	Aplicação e desenvolvimento do projeto de extensão	80 h
9	Elaboração do relatório e apresentação do Estágio Supervisionado	40 h

5 METODOLOGIA

De acordo com as normas e regimentos que regem o estágio supervisionado do Curso de Educação Física Bacharelado da UCP, serão respeitadas as experiências dos acadêmicos em relação aos conteúdos da disciplina, bem como, as opiniões dos mesmos em relação à metodologia empregada no processo ensino aprendizagem, possibilitando, com isto, maior flexibilização no desenvolvimento dos encontros a partir das experiências e expectativas dos educandos. Responsabilidades serão divididas entre professores e alunos, devidamente em comum acordo mediante processo democrático para escolha de uma melhor opção de realização de trabalhos e/ou aprofundamento em determinado tópico em detrimento de outros conforme os conteúdos sejam abordados. Tecnicamente, serão utilizadas as seguintes estratégias metodológicas:

- Aulas expositivas;
- Técnicas de pesquisa bibliográfica em fontes diversas (livros, revistas, Internet, etc);
- Orientações gerais e específicas para elaboração do projeto de extensão, relatório de estágio e apresentações dos trabalhos.

6 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Primeiro bimestre

- 1 - Avaliação do Pré-projeto de Extensão pelo Prof. Orientador;
- 2 - Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de extensão em sala de aula pelo Prof. Regente da Disciplina.

Obs. Os procedimentos acima terão peso 10.

Segundo bimestre

1. Avaliação do acadêmico pelo Prof. Regente da Instituição/Estabelecimento;
2. Avaliação do projeto de extensão pelo Prof. Orientador;
3. Avaliação da apresentação do projeto de extensão pelo professor Coordenador de Estágio em sala de aula;

7

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

BIANCHI, A. C. M; ALVARENGA, M; BIANCHI, R. **Manual de orientação : estágio supervisionado**. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 2003.

SOARES, Carmen Lúcia et al. **Metodologia do ensino de educação física**. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção Magistério 2º Grau. Série Formação do Professor).

KUNZ, E. **Transformação didático-pedagógica do Esporte**. 7. ed. Ijuí: Unijui, 2003

COMPLEMENTAR

HILDEBRANDT, R.; LAGING, R. **Concepções abertas no ensino da educação física**. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1986.

TAFFAREL, C. N. Z. **Criatividade nas aulas de educação física**. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1985. (Coleção Educação Física : Série Fundamentação, 5).

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

ANEXOS

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 01

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, possui um rol de documentos e responsabilidades que são necessários ao processo de regulamentação e avaliação conforme segue:

Procedimentos e documentação para iniciar o estágio:

- b) Escolha pelos acadêmicos do local para execução do seu estágio;
 - b) Escolha do orientador através de carta de solicitação de orientação (modelo anexo);
 - c) Carta de apresentação a Instituição/Estabelecimento de ensino; (modelo anexo);
 - d) Carta de apresentação para o Professor Regente; (modelo anexo)
 - e) Visita ao local para elaboração do relatório de visita Inicial (modelo anexo);
 - f) Preenchimento da ficha de dados cadastrais quando da visita a Instituição/Estabelecimento cedente do estágio, (modelo anexo);
 - g) Documentação contratual: Termo de convênio quando a Instituição/Estabelecimento não for conveniada, Termo Aditivo e Termo de compromisso (modelo anexo);
- Obs.:** A documentação deverá ser assinada pelo Diretor da IES ou pelo Coordenador de Estágio Supervisionado e a Instituição/Estabelecimento concedente do estágio.

Documentação para finalizar o estágio

- a) Computação final das notas contendo:
 - Primeiro bimestre
 - 1 - Avaliação do Pré-projeto de Extensão pelo Prof. Orientador;
 - 2 - Avaliação da Apresentação do Pré-projeto de extensão em sala de aula pelo Prof. Regente da Disciplina.
 - Obs. Os procedimentos acima terão peso 10.
 - Segundo bimestre
 - 1. Avaliação do acadêmico pelo Prof. Regente da Instituição/Estabelecimento;
 - 2. Avaliação do projeto de extensão pelo Prof. Orientador;
 - 3. Avaliação da apresentação do projeto de extensão pelo professor Coordenador de Estágio em sala de aula;
 - Obs. Os procedimentos acima terão peso 10.
- b) Declaração fornecida pela Instituição/Estabelecimento do término do Estágio;
- c) Relatório de visita inicial;
- d) Carta de solicitação de orientação;
- e) Uma via do Termo de compromisso;
- f) Cópia da carta de apresentação a Instituição/Estabelecimento;
- g) Cópia da carta de apresentação ao professor Regente da Instituição/Estabelecimento;
- h) Avaliação do(s) acadêmico(s) pelo professor regente da Instituição/Estabelecimento;
- i) Projeto de extensão avaliado pelo professor orientador;
- j) Comprovação da carga horária com as atividades de estágio conforme plano de ensino seguindo os modelos propostos pela IES.

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 02



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
Estágio Supervisionado I () II ()

Pitanga, _____ de _____ de _____.

Dos acadêmicos:

_____ () período
_____ () período

Com o início do semestre letivo na UCP da Disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Educação Física Bacharelado, solicitamos ao:

Professor: _____

para ser nosso orientador na disciplina de Estágio Supervisionado, onde atuaremos como ministrantes de um projeto de extensão em uma atividade na Instituição/Estabelecimento de Ensino escolhido para execução de nosso estágio.

A atividade escolhida esta inserida no seguinte tema ou linha de atuação:

- () **Aspectos cognitivos, afetivos, motores e comportamentais**, estudo analítico do movimento e comportamento humano, considerado a realidade local.
- () **Processo do ensino aprendizagem dos elementos da cultura corporal**, relaciona-se ao estudo da formação e intervenção;
- () **Educação Ambiental e Saúde**, abordagem das questões relacionadas ao meio ambiente e à saúde humana .

As orientações terão a duração de no mínimo de 04 horas no semestre, com sessões de 15 minutos que serão realizadas na: _____ (dia da semana), das ____:____ horas as ____: ____ horas.

Contando com sua valiosa colaboração, reiteramos os nossos votos de elevada estima e consideração.

Nome do Acadêmico

Assinatura

Nome do Acadêmico

Assinatura



Visto do Prof. Orientador

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 03

RELATÓRIO DE VISITA INICIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

. Estagiário: _____ Período: ____ Turno:

. Estagiário: _____ Período: ____ Turno:

2. LOCAL DA VISITA:

. Instituição/Estabelecimento:

. Cidade:

. Endereço / Bairro:

. Data: ____ / ____ / ____ Horário da visita: ____ : ____ Duração da visita:

. Nome do Acompanhante: _____ Função:

3. OBJETIVOS DA VISITA

4. RELATO DA VISITA / INVENTÁRIO

(Descrever os itens principais e os pontos positivos e negativos)



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

5. CONCLUSÃO
(Comentário sucinto)

Acadêmico Estagiário

Acadêmico Estagiário

Visto do Orientador



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 04

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

ESTAGIÁRIO E INSTITUIÇÃO/ESTABELECIMENTO CEDENTE

DADOS DOS ESTAGIÁRIOS

Nome:

RG: _____ CPF; _____ Data de Nascimento: ____ / ____ /

_____.
Endereço:

Bairro:

Cidade: _____ UF:

CEP: _____ Telefone: (____) _____ E-mail:

Período: _____ Número de matrícula do Acadêmico:

Nome:

RG: _____ CPF; _____ Data de Nascimento: ____ / ____ /

_____.
Endereço:

Bairro:

Cidade: _____ UF:

CEP: _____ Telefone: (____) _____ E-mail:



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Período: _____ Número de matrícula do Acadêmico:

DADOS DA INSTITUIÇÃO/ ESTABELECIMENTO CEDENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

CGC ou CNPJ: _____ Responsável pelo convênio: _____

Nome do responsável técnico: _____

Número do registro ao CREF do profissional ou responsável técnico: _____

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 05

CARTA DE APRESENTAÇÃO A INSTITUIÇÃO/ESTABELECIMENTO

Pitanga, _____ de _____ de _____.



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Do Professor :

Ao Sr.

Diretor/Responsável: _____

Da Instituição/Estabelecimento:

Assunto: apresentação de estagiários (as)

Considerando o semestre letivo na Faculdades do Centro do Paraná - UCP, o Curso de Bacharel em Educação Física através da disciplina de Estágio Supervisionado, vem por meio desta, apresentar o(s) Acadêmicos (as):

Acadêmico(a):

Acadêmico(a)

para a realização do estágio supervisionado no sua Instituição/Estabelecimento, que, de acordo com a Lei 6494/77 tem como finalidade a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na sua graduação, a fim de consolidar a sua formação como professor Bacharel em Educação Física.

Informamos a V.S.^a que os (as) estagiários (as) deverão cumprir uma ou mais das etapas, nesta Instituição/Estabelecimento com o Estágio Supervisionado I/II (projeto de extensão).

A colaboração de Vossa Senhoria, no sentido de recebê-los (as), demonstra sua contribuição a esta atividade, que possui complemento indispensável ao programa que os acadêmicos desenvolvem no Curso.

Respeitosamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para demonstrar a nossa estima e consideração

Atenciosamente

Prof. Coordenador de Estágio Supervisionado

Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP
Av. Universitária s/nº – C.P. 14 – Pitanga/PR – Fone (42) 3646 5555

www.ucpparana.edu.br



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 06

CARTA DE APRESENTAÇÃO AO PROFESSOR REGENTE DA INSTITUIÇÃO/ESTABELECIMENTO

Pitanga, _____ de _____ de _____.

Ilmo (a) Senhor (a)
Professor (a) de Educação

Física: _____

Instituição / Estabelecimento: _____

Tem esta a finalidade de agradecer ao colega pelo seu consentimento em aceitar que nossos acadêmicos estagiários:

Acadêmico (a):

Acadêmico (a):

possam desenvolver projeto de extensão na área de Bacharelado em Educação física conforme normas e regimentos estabelecidos pela sua Instituição/Estabelecimento.

A sua gentileza vem beneficiar os alunos para que eles possam cumprir a Lei 6494/77, que dispõe sobre o estágio curricular de estudantes de Instituições do Ensino Superior, em todo o Brasil.

Para isso, solicitamos sua colaboração no sentido de que os mesmos possam ter acesso sobre as normas, regimentos e planejamentos, bem como a sistemática utilizada para ministrar as atividades em dias de sol e chuva (caso de recinto aberto), além das instalações, equipamentos e materiais utilizados para tal.

Nos seus estágios, o (os) acadêmico(os) deverá (ão) desenvolver um projeto de extensão de relevância na formação e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

Informamos que, durante o estágio, o(s) acadêmico(s) deverá(ão) apresentar a V. Sa. O projeto de extensão para a sua aprovação.

Solicitamos ao colega que, após o estágio realizado nesta Instituição/Estabelecimento, V.S. informe o desempenho dos acadêmicos, avaliando-os conforme ficha de avaliação do estagiário.

Contando com a sua valiosa colaboração, reiteramos os nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente



Prof. Coordenador do Estágio Supervisionado

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 07

PLANO DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Estagiário: _____ Período: ____ Turno:

_____.

Estagiário: _____ Período: ____ Turno:

_____.

2. LOCAL DO ESTÁGIO:

Instituição/Estabelecimento: _____

Cidade: _____

Endereço / Bairro: _____

Linha de Atuação: _____

Professor Regente do Estágio: _____

Atividade: _____

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

5. PÚBLICO ALVO

6. INFRA-ESTRUTURA

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES					
Escolha do Orientador						
Escolha do tema do estágio						



DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 08

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO PROF. REGENTE
DA INSTITUIÇÃO/EATABELECIMENTO**

Nome do Estagiário: _____ Período: _____

Turno: _____

Nome do Estagiário: _____ Período: _____

Turno: _____

Período do Estágio: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____.

Professor Regente: _____

PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	GRÁU
Conhecimento	Conhecimento demonstrado	
Iniciativa	Capacidade de procurar novas soluções	
Interesse	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o Conhecimento da instituição	
Assiduidade	Comparecimento nos dias exigidos, cumprindo o número de horas / dia	
Pontualidade	Comparecimento na hora determinada	
Responsabilidade	Cumprimento das atribuições e deveres decorrente do estágio	
Decisão	Capacidade de resolver problemas com iniciativa própria	
Fluência Verbal	Capacidade de se expressar junto aos colegas e alunos	
Relacionamento	Facilidade e espontaneidade na relação com os colegas e alunos	
Zelo	Cuidado demonstrado pelos materiais utilizados	
Postura	Atitude profissional adequada no desempenho de suas atividades	
Organização	Uso de meios didáticos para melhorar na organização das atividades	
Dedicação	Nível de envolvimento nas atividades de seu trabalho	
Planejamento	Apresenta plano de trabalho de ações de suas atividades de estágio	

Insuficiente Regular Bom Muito bom Excelente MÉDIA
FINAL: _____
00 – 3,0 3,1 – 5,5 5,6 – 7,5 7,6 – 9,0 9,1 – 10,0

Parecer do avaliador:

- Os ajustamentos dos estagiários à Instituição foram considerados:



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Ruim () Pésimo ()

- Os estagiários encontraram alguma dificuldade no estágio?

Não () Sim () Justifique:

- Cite alguma contribuição significativa proporcionada pelos estagiários:

- Este espaço é reservado para comentários ou sugestões (destaque dos pontos fortes e fracos dos estagiários, se necessário):

Estagiário

Estagiário

Professor Regente

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 09

ROTEIRO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO

1. Identificação do projeto

1.1 Caracterização da Instituição ou Estabelecimento

(endereço, identificação, horário de funcionamento)



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

1.2 Tema ou Linha de atuação

2. Justificativa

2.1 Objetivos

- Geral

- Específicos

3. Metodologia da aplicação

3.1 Recursos físicos

3.2 Recursos humanos

3.3 Etapas do desenvolvimento do projeto

4. Produto final

5. Avaliação e sugestões

6. Cronograma

7. Referências

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 10

ATIVIDADES DE PESQUISA ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Nº	DATA	HORAS	ATIVIDADE	Visto do Orientador
	__/__/____			



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Revisão da literatura relacionada com a atividade de estágio	
Elaboração do projeto de extensão	
Orientação de estágio	
Dinâmicas e debates em sala de aula	
Aplicação e desenvolvimento do projeto de extensão	
Elaboração do relatório e apresentação do projeto de extensão	
TOTAL DE HORAS	

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

ANEXO 18

COMPUTAÇÃO FINAL DE NOTAS



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

1. IDENTIFICAÇÃO:

. Estagiário: _____ Período: ____ Turno:

. Estagiário: _____ Período: ____ Turno:

PRIMEIRO BIMESTRE

ATIVIDADE	NOTA
1. Avaliação da elaboração do projeto de extensão pelo professor orientador	
2. Avaliação da apresentação do projeto de extensão pelo Prof. Coordenador de Estágio	
MÉDIA	

SEGUNDO BIMESTRE

ATIVIDADE	NOTA
1. Avaliação do acadêmico pelo Prof. Regente do Estabelecimento de Ensino	
2. Avaliação do projeto de extensão pelo Prof. Orientador	
3. Avaliação da apresentação do projeto de extensão pelo Prof. Coordenador de Estágio	
MÉDIA	

FINAL

ATIVIDADE	NOTA
1. Média do primeiro bimestre	
2. Média do segundo bimestre	
MÉDIA FINAL	

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II

DOCUMENTOS



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

TERMO DE CONVÊNIO

...../ano.....

**A Faculdade de Ensino Superior do
Centro do Paraná - UCP, mantida
pela UB UCP Educacional S.A. e
.....**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional .S.A., com sede na Av. Universitária s/nº, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 5555, doravante denominada UCP, neste ato representada pela Diretora Geral, Professora Jane Silva e, de outro lado, sito(endereço, cidade, CEP, fone), doravante denominado, neste ato representada pelo (a), têm entre si justo e acertado o presente Convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UCP e, nas áreas de atuação e interesse comuns.

1.2. O programa de cooperação acadêmica aqui estabelecido e regulamentado será tão amplo quanto for necessário ou desejável, incluindo a realização de estudos e pesquisas, docência, consultorias, conferências, publicações, cursos e programas de treinamento, realização de estágios e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos partícipes.

1.3. Os projetos e atividades específicas que farão parte deste programa serão definidos em “TERMOS ADITIVOS”, os quais se tornarão partes integrantes do presente CONVÊNIO, neles se estabelecendo, da maneira mais detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

1.4. Poderão ser assinados tantos “TERMOS ADITIVOS” quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os partícipes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

2.1. As responsabilidades dos partícipes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos “TERMOS ADITIVOS”.

2.2. Os partícipes garantirão, um ao outro, o estabelecido neste CONVÊNIO e em seus “TERMOS ADITIVOS”, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de um partícipe ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

2.3. É responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstos neste CONVÊNIO e seus

“TERMOS ADITIVOS” conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos “TERMOS ADITIVOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. Os coordenadores deste CONVÊNIO serão designados de comum acordo entre os partícipes, cabendo-lhes supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos em conformidade com o previsto neste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS

4.1. Para cada projeto desenvolvido dentro dos objetivos do presente CONVÊNIO, será assinado um “TERMO ADITIVO”, que descreverá, em detalhes, o referido trabalho.

4.2. A descrição de que trata o item anterior conterà, pelos menos, os seguintes sub-
itens:

- a) Justificativa e objetivos do trabalho;
- b) Nome(s) do(s) Executor(es) responsável(eis) pela supervisão e gerência do trabalho;
- c) Descrição das etapas do desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;
- d) Prazos de execução dos trabalhos, datas de início e de término de cada uma das etapas;
- e) Discriminação dos recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho;
- f) Requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários para o desenvolvimento do trabalho;
- g) Orçamento e fonte dos recursos e definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando for o caso;
- h) Cronograma de desembolso dos recursos;
- i) Eventuais restrições de uso e divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição dos partícipes para a execução do trabalho;



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

- j) Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção do trabalho estabelecido no “TERMO ADITIVO”;
- k) Outros por menores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho no “TERMO ADITIVO”.

4.3. O “TERMO ADITIVO” só se tornará válido depois de aprovado pelos órgãos competentes da UCP e do (a), assinado pelos representantes legais dos partícipes e pelos Executores dos trabalhos nele previstos.

4.4. A alteração de um “TERMO ADITIVO” só se fará mediante outro “TERMO ADITIVO”.

4.5. A extinção, suspensão ou interrupção do trabalho previsto em um “TERMO ADITIVO” não prejudicará os trabalhos de outros “TERMOS ADITIVOS”.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

5.1. O presente CONVÊNIO terá prazo indeterminado.

5.2. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou nos “TERMOS ADITIVOS”.

5.3. No caso de rescisão, havendo pendências, ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por intermédio de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências, inclusive os empréstimos ou comodatos, aos direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso de bens e à divulgação de informações colocadas à disposição dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, os partícipes assinam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pitanga, ... de de

Profª Jane Silva



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Diretora Geral da UCP

Testemunhas:

1) _____

2) _____

TERMO ADITIVO Nº/ano.....

Conveniados:

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional .S.A., com sede na Av. Universitária s/nº, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 5555, doravante denominada UCP, neste ato representada pela Diretora Geral, Professora Jane Silva



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

E, de outro lado sito (endereço, cidade, CEP, fone),
doravante denominado, neste ato representando pelo
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditivado o Termo de Convênio, de comum acordo entre as partes, para cumprimento da finalidade que se propõe, qual seja a promoção do acesso e manutenção de alunos no Ensino Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios **obrigatórios e não obrigatórios** de acadêmicos dos cursos ofertados pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, alcançado, desde já, os cursos em andamento, quais sejam: Administração, Agronegócio, Direito, Educação Física – Licenciatura, Educação Física - Bacharelado, Gestão em Tecnologia da Informação, Letras, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, bem como os cursos que vierem a ser implantados durante a vigência do presente.

2.2 Para fins deste Convênio, entende-se como estágio as atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a **sua área de formação** nos cursos acima mencionados, conforme dispõe a Lei 6494/77, Decreto 87.497/82, Lei 8859/94, Resolução CNE/CEB nº 01 de 21/01/2004, Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes;

2.3 Os estágios obrigatórios terão **carga horária semanal de trabalho e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas**, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio;

2.4 Os estágios não obrigatórios terão carga horária semanal de até 30 horas.

2.5 O prazo de realização do estágio obrigatório e não obrigatório terá vigência mínima de um semestre, podendo ser renovado por até mais três semestres letivos, não podendo ultrapassar dois anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS FACULDADES

Compete à Faculdade Conveniada:

3.1 Encaminhar os estagiários aos conveniados sempre com observância das normas estabelecidas pelas partes convenientes;

3.2 Firmar os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, por intermédio das respectivas Coordenações de Estágios dos Cursos, com a anuência da Direção Geral;

3.3 Indicar se constatada a necessidade, os candidatos à substituição de estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Compete a

4.1 Conceder estágios ao pessoal discente da Faculdade nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;

- 4.2 Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a Faculdade para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
- 4.3 Selecionar os estagiários dentre os acadêmicos encaminhados pela Faculdade;
- 4.4 Informar à Faculdade sobre o desempenho dos estagiários;
- 4.5 Designar um orientador no local de trabalho, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- 4.6 Formalizar o estágio através de **Termo de Compromisso** firmado com o estagiário, com a imprescindível interveniência da respectiva Faculdade;
- 4.7 Indicar à Faculdade, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
- 4.8 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e à saúde do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

..... poderá conceder Bolsas de Estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso;

5.1 O pagamento da Bolsa de Estágio, **quando for concedida**, será efetuado pela

5.2 Os estudantes admitidos como estagiários, **não terão qualquer vínculo empregatício** com aconforme dispõe a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente TERMO ADITIVO terá duração por prazo indeterminado e, poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Elege-se pelo presente, o foro da Comarca de Pitanga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Por estarem de acordo, as partes firmam este Instrumento em (02) duas vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Pitanga,de de



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Jane Silva

Direção Geral da UCP

1ª. Testemunha: _____

Nome

CPF

2ª. Testemunha: _____

Nome

CPF

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como instituição CONCEDENTE de estágio, a, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr(a).,, como ESTAGIÁRIO o(a) acadêmico(a)



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

....., RG nº, aluno(a) matriculado(a) no período do CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, mantida pela UB-UCP EDUCACIONAL, INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.206.468/0001-00, com sede e foro à Av. Universitária, s/no., Linha Cantú, nesta cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Professora Jane Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE declara ter recebido uma cópia do REGULAMENTO de Estágio Supervisionado, se estágio obrigatório e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e declara ainda que conhece o seu teor, e autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar o ESTÁGIO no âmbito e local das atividades da CONCEDENTE, em atividades relacionadas à área do ESTÁGIO visando alcançar os objetivos previstos no Regulamento.

Parágrafo primeiro - O ESTÁGIO de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Segundo - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no CURSO, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária de ESTÁGIO, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, deverá ser de 80 horas.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Orientador de Atividades, com experiência profissional comprovada, na área de aplicação do ESTÁGIO.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO um Professor Orientador que o orientará no cumprimento das suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso: a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por qualquer das partes; b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE; c) o desligamento do ESTAGIÁRIO como aluno do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO no mesmo período letivo.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

Pitanga,de de

CONCEDENTE
INSTITUIÇÃO/ESTABELECIMENTO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
UB-UCP EDUCACIONAL

ESTAGIÁRIO: _____

TESTEMUNHAS: _____
